



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**DECRETO Nº 101/2017**

**“Abre Crédito Especial, no Presente Exercício Financeiro e da outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2086, de 14 de novembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Presente Exercício, no valor de R\$ 32.620,81 (Trinta e dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos), com a seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

10 – Encargos Especiais  
01 – Operação Especial  
28 – Encargos Especiais  
846 – Outros Encargos Especiais  
0074 – Restituição de Recursos  
0.009 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado  
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições,.....R\$ 32.620,81

**Art. 2º.** Serve de cobertura para o crédito aberto acima, o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2016, na fonte de recursos 1195 – Programa Saneamento Básico, no valor de R\$ 30.997,88 (Trinta mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e rendimento da aplicação financeira de janeiro a novembro de 2017, no valor de R\$ 1.622,93 (Hum mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, 14 de novembro de 2017.**

  
**João Carlos Scotto**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

